



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

LEI N° 1024 de 01 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação do programa de compra de lixo denominado "Eu Limpo a Minha Cidade", objetivando a manutenção da limpeza das vias públicas.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1° Fica autorizado ao Poder Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública, a implantar programa de compra de lixo reciclável denominado "Eu Limpo a Minha Cidade" objetivando a manutenção da limpeza das vias públicas.

Art. 2° A seleção dos materiais a serem comprados, o lugar da pesagem, o preço e a forma de pagamento serão disciplinados posteriormente mediante decreto.

Art. 3° Os materiais adquiridos serão vendidos pelo Município à terceiros que explorem o setor de reciclagem, e os valores apurados serão arrecadados aos cofres públicos e revertidos em benefícios em prol da população.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Barra de São Francisco - ES

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 01 de março de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio

na data supra

Joás Gomes de Oliveira

Escriturário